

REDE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2011, às 14:30 horas, na Avenida Paulista nº 2439 – 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que convidou a mim Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade, ratificar a prestação de garantia, pela Companhia, na contratação de operação financeira da **Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA** junto à **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS (“ELETROBRÁS”)**, no valor total de R\$ 248.614.786,05 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Dando prosseguimento, prestados os esclarecimentos necessários em relação à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, ratificaram a prestação de garantia, pela Companhia, sob a forma de fiança, na contratação de operação financeira junto à **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS (“ELETROBRÁS”)**, efetivada por meio da celebração, pela controlada, **Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA**, na qualidade de tomadora, do Contrato de Financiamento nº ECF-2870/2010, datado de 20.12.2010, no valor total de R\$ 248.614.786,05 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com as seguintes condições e características: (i) Prazo para Pagamento: 120 meses, a partir do término da carência de 36 meses; (ii) Garantias: Cessão dos créditos da CCC; Fiança corporativa da REDE ENERGIA S.A. e emissão de 120 notas promissórias pela CELPA; e (iii) Custo: Taxa de juros

de 5% a.a. sobre o saldo devedor corrigido; Taxa de administração de 2% a.a. sobre o saldo devedor corrigido e Comissão de Reserva de 1% a.a. sobre o saldo não desembolsado do crédito (“Contrato de Financiamento”).

Os membros do Conselho de Administração autorizaram os membros da Diretoria Executiva a praticarem todos os atos necessários à viabilização da prestação de garantia ora ratificada, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de contratos, aditivos, termos de re-ratificações, declarações, requerimentos e tudo o mais que for necessário, ratificando os atos praticados pela Diretoria da Companhia.

O Presidente registrou o recebimento por carta do voto favorável do conselheiro Sr. José Urbano Duarte.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de agosto de 2011. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior; Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbatí, Plácido Gonçalves Meirelles, José Eduardo Costanzo, João Carlos Hopp e Martus Antonio Rodrigues Tavares.

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 05 de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 3 e 4.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente

Alberto José Rodrigues Alves
Secretário